



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 19 de julho de 2023 – ANO XI -|Nº 5566 – Lei nº 3.357/2013



### GABINETE

#### PORTARIA 014 /2023

“Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Recebimento e Avaliação de Bens Permanentes do Município de Caratinga, e dá outras providências.”

Em conformidade com o parágrafo 8º do art. 15 da lei Federal 8666/93 e art. 106 da Lei nº 4.320/64 o Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 44 da lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para a composição da Comissão de Recebimento de Bens do Município de Caratinga, os seguintes servidores municipais:

- I - Cristiano Lúcio da Silva – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- II - Alexandre de Melo Pereira – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
- III - Rogério Augusto da Silva – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- IV - Moisés Miranda Correa de Lima – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- V - José Geraldo Dias – Departamento de Informática/Gabinete;
- VI – Jorge Pereira de Mattos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- VII - Reinaldo Teixeira Ferreira – Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII - Jhonne Alves de Paula – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social;
- IX – Valério Luiz da Silva – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
- X – Cleber Bento Pereira – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios;
- XI - Johne Xavier da Silva – Corpo Técnico/Engenheiro Civil;
- XII - Ricardo Leite Barbosa – Corpo Técnico/Topógrafo Agrimensor;
- XIII - Salatiel Ferreira Lúcio – Corpo Técnico/Projetista.

Art. 2º Os membros representantes das Secretarias Municipais serão responsáveis pelo recebimento de bens permanentes que forem adquiridos pela Secretaria a qual pertence, observando as características previstas no ato licitatório.

§1º - Deverão ser conferidas as capacidades, potências, dimensões, composição e outras características, que quando incompatíveis, venham representar prejuízos ao erário público.

§2º - O recebimento de equipamentos relacionados à tecnologia da informação e audiovisual deverá ser avaliado previamente pelo Departamento de Informática Municipal.

§3º - Quando constatada irregularidade no recebimento dos itens, caberá ao servidor recebedor noticiar expressamente ao Secretário responsável sobre a ocorrência, para que seja providenciada a solução por parte do fornecedor.

Art. 3º - Ficam atribuídos aos membros pertencentes ao Corpo Técnico, o recebimento de obras de infraestrutura, reformas, revitalizações, assim como as áreas institucionais resultantes da aprovação de Loteamentos. Também deverão auxiliar nas avaliações de imóveis públicos realizadas pelo Departamento de Patrimônio.

§1º São consideradas obras de infraestrutura para efeito desta Portaria:

I - Obras que venham representar alteração no valor de imóveis públicos como ruas, passeios ou edificações, os quais venham alterar o valor de áreas públicas já inventariadas.

II – Estruturas individuais como pontes, viadutos, passarelas, muros e demais itens a serem inventariados pelo Município.

Art. 4º Fica designado o servidor Cristiano Lúcio da Silva presidente da Comissão referida no artigo 1º, desta Portaria, sendo-lhe facultado a nomeação de secretário(a) para organização dos seus trabalhos.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Patrimônio proceder com a avaliação e reavaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Caratinga.

§1º - Os laudos das avaliações deverão ser referendados por três membros a serem nomeados em subcomissões pelo presidente.

Art. 6º Em caso de vacância, o presidente comunicará imediatamente ao chefe do Executivo Municipal para que seja nomeado outro servidor municipal para preenchimento da vaga.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 002, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

Caratinga, 14 de julho de 2023.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 015/2023

“Nomeia fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização de obras no município de Caratinga, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, e, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o engenheiro civil Sebastião Sergio Soares Barros, CREA-MG 448.27/D, matrícula 00026984/1, para exercer a função de fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 031/2023 da Tomada de Preços nº 003/2023, que tem como objeto a Reconstrução de ponte de concreto e metálica sobre o Córrego do Veadão, no distrito de Santo Antônio do Manhuaçu. Comprimento 18m, largura 4m, Meta 1 do Plano de trabalho, conforme Processo S2ID REC-MG-3113404-20220408-01.

Art. 2º Caberá ao fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 19 de julho de 2023 – ANO XI -|Nº 5566 – Lei nº 3.357/2013



### PLANEJAMENTO E FAZENDA

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Caratinga, 19 de julho de 2023.

**Wellington Moreira de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

### MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

#### PORTARIA Nº 005/2023 – SMMASU

##### **Altera a Portaria nº 004/23 – SMMASU, que dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa.**

Considerando a indisponibilidade momentânea de servidores indicados para compor a comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades cometidas por usuários de dependências da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão de Sindicância Administrativa que passa a contar com a seguinte composição:

I – Membros Titulares:

- A) Julimar Antônio Viana – Matrícula: 11252-6 – Presidente da Comissão;
- B) Marta Ferreira Lucio – Matrícula: 62-0;
- C) Williana Gonçalves Ribeiro – Matrícula: 9521-4.

II – Membros Suplentes:

- A) Cláudio de Oliveira Paiva – Matrícula: 2284-5;
- B) Jacqueline Conceição Silva – Matrícula: 3198-4;
- C) Maria Inez da Rocha Pena – Matrícula: 2239-0.

Art. 2º - Confirmar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 18 de julho de 2023

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG – Extrato de retificação do Contrato nº 031/2023– Tomada de Preços nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa para Reconstrução de ponte de concreto e metálica sobre o Córrego do Veadão, no distrito de Santo Antônio do Manhuaçu. Comprimento 18m, largura 4m, Meta 1 do Plano de trabalho, conforme Processo S21D REC-MG-3113404-20220408-01. Vencedor: NOVACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.777.823/0001-56 – Valor Global R\$ 530.320,23 (Quinhentos e Trinta Mil Trezentos e Vinte Reais e Vinte e Três Centavos). Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Notas de Empenho n. 2022NE001210 e 2023NE000468, Programa de Trabalho: 06.182.2218.22BO.6500 e 06.182.2218.22BO.0001; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 3000 e 1000; UG: 530012. Prazo de vigência 06 meses. Caratinga/MG, 06 de março de 2023. Daniel Gonçalves de Almeida – Secretário Interino de Obras Públicas e Defesa Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Extrato de Termo de Aditivo nº 015/2023 do Contrato nº 038/2015 – Objeto: locação de imóvel situado à Rua Juca Lopes, nº 185, destinado ao funcionamento do CRAS. Contratado: MARIA APARECIDA DE O. SOUZA. Fica aditado o prazo do presente contrato por um período de 60 (sessenta) dias, sendo sua finalidade a execução de reparação de danos, iniciando a vigência em 02/06/2023 e finalizando no dia 01/08/2023. Caratinga/MG – 01/06/2023. Aluísio de Motta Palhares – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Presencial 044/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de aferição de tacógrafos em geral, destinadas à manutenção preventiva dos veículos da frota municipal. ABERTURA: 02/08/2023 as 14h00min. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 19 de julho de 2023. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 19 de julho de 2023 – ANO XI -|Nº 5566 – Lei nº 3.357/2013



---

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Presencial 052/2023. Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de ar-condicionado, drone, GPS, impressora, mesas para refeitório, Smartphone, Smart TV, placa de tatame em EVA e ventiladores para atender as Escolas e CEIMs da rede Municipal e o Departamento Municipal de Tributação. ABERTURA: 02/08/2023 as 09h00min. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 19 de julho de 2023. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.